



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Assuntos Econômicos**



**PARECER**

**AUTOR: Deputado Álvaro Campêlo**

**RELATOR: Deputado Wilker Barreto**

**MATÉRIA: Projeto de Lei nº 124/2019**

Parecer ao **Projeto de Lei nº 124/2019**, protocolado nesta Casa Legislativa em 19/03/2019, de autoria do Deputado Álvaro Campêlo, que “DISPÕE sobre a disponibilização de livro de registro de ocorrências do consumidor nos estabelecimentos que estejam sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor no Estado do Amazonas”.

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 124/2019 dispõe sobre a disponibilização de livro de registro de ocorrências do consumidor nos estabelecimentos que estejam sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor no Estado do Amazonas.

O Projeto de Lei foi apresentado com a devida Justificativa, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

É o relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira”.

O Projeto de Lei supracitado, intenta garantir que em todos os estabelecimentos que são regidos pelo Código de Defesa do Consumidor haja um livro de ocorrências que seja disponibilizado aos clientes para garantir o registro das queixas relacionadas ao CDC.

Neste sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Assuntos Econômicos**



**III – VOTO**

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 124/2019.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS** DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2019.



**WILKER BARRETO**

Deputado Estadual – **PODEMOS**  
Líder Da Minoria



# Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Ricardo Nicolau - PSD

Comissão de Assuntos Econômicos (C.A.E)

## CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N. 124/2019

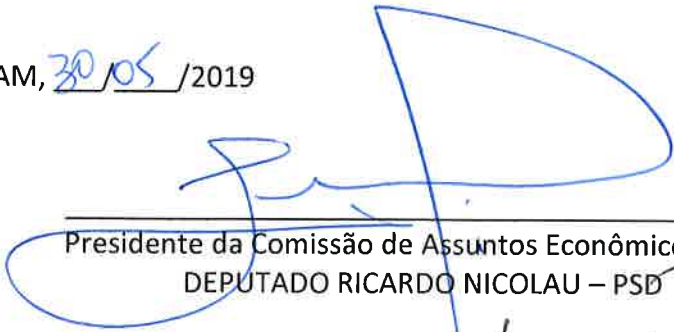
AUTOR (A): DEPUTADO (A) Álvaro Campêlo




A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por [] unanimidade [ ] maioria de votos, resolve [] APROVAR [ ] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no [] PROSSEGUIMENTO [ ] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.


Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado 9ª) \_\_\_\_\_

Manaus – AM, 30/05/2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE  
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

DEPUTADO (A) \_\_\_\_\_  
RELATOR


  
\_\_\_\_\_  
Deputado SAULLO VIANNA – PPS  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Wilker Barreto - PHS  
Membro

\_\_\_\_\_  
Deputado Serafim Corrêa – PSB  
Membro

\_\_\_\_\_  
Belarmino Lins - PP  
Suplente

\_\_\_\_\_  
Deputada Alessandra Campêlo – MDB  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Souza - PATRIOTA  
Suplente

\_\_\_\_\_  
Roberto Cidade – PV  
Suplente